Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.003, DE 22 DE MARÇO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS À SUBSTITUIÇÃO DA PARTE RODANTE E MANÔMETRO PARA O MOTOR DO TRATOR CATERPILLAR - MODÊLO 955 - SÉRIE 12-A - 4.336.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Nos têrmos das alíneas "d" e "h" do § 2º do Artigo 126 do Decreto-lei Federal nº 200, de 27 de fevereiro de 1.967, aplicável aos Municípios pela Lei nº 5.456, de 20 de junho de 1.968, combinada com a Lei Estadual - nº 9.842, de 19 de setembro de 1.967 (Lei Orgânica dos Municípios), fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a adquirir da LION S.A. ENGENHARIA E IMPORTAÇÃO, por intermédio de sua Filial de Andradina, as peças necessárias à substituição - da parte rodante e manômetro para o motor do trator Caterpillar - modêlo 955 - série 12-A - 4.336, segundo cotação fornecida e até o montante de NCr$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS).

ARTIGO 2º -- Referida aquisição correrá por conta da verba 34/3.1.2.0.4.2 - Material de Consumo - 01- Gasolina, pneus, ferramentas e outros materiais, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de março de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de março de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente